

Versão preliminar das metas do Plano Estadual de Cultura

O quadro I indica:

- . Metas elaboradas em versão inicial do Plano Estadual de Cultura.
- . Relação entre metas e diretrizes, estratégias e ações do Plano Estadual de Cultura.

M (meta) número - em cor azul

- . Relação entre metas do Plano Estadual de Cultura e do Plano Nacional de Cultura.

M (meta) N (nacional) número – em cor vermelha

Quadro I

| DIRETRIZES – ESTRATÉGIAS – AÇÕES | METAS |
|--|---|
| <p>Art. 11. São diretrizes e respectivas estratégias e ações do Plano Estadual de Cultura:</p> <p>§ 1º Diretriz I – Do estado e da participação social: fortalecer a institucionalidade da cultura e a participação da comunidade e da sociedade civil, através das seguintes ações:</p> <p>I- estratégia 1 – Fortalecimento da articulação das esferas dos poderes públicos:</p> <p>a) consolidar a implantação do Sistema Estadual de Cultura, articulado ao Sistema Nacional de Cultura e Sistemas Municipais de Cultura, com participação da sociedade civil e envolvendo as três esferas de governo; Meta 1</p> <p>b) apoiar iniciativas de constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais;</p> <p>c) estabelecer programas de cooperação técnica para a elaboração de planos de cultura e do planejamento das políticas públicas. M1</p> <p>II- estratégia 2 – Aprimoramento da gestão de políticas públicas, através das seguintes ações:</p> <p>a) territorializar a atuação da Secretaria de Cultura em todo o estado;</p> <p>b) fortalecer os quadros institucionais e carreiras da Secretaria de Cultura, otimizando o emprego de recursos e garantindo o exercício de suas competências; M2</p> <p>c) elaborar planos territoriais e setoriais para as diversas áreas da cultura; M1</p> | <p>Meta 1 Sistema estadual consolidado com 100% dos planos setoriais e territoriais elaborados e implantados e sistemas municipais implantados em 60% dos municípios baianos.</p> <p>Meta 2 70% do quadro de pessoal da Secretaria formado por servidores efetivos estatutários. Realização de concursos públicos, em especial, para profissionais especializados. Plano de</p> |

| | |
|--|---|
| <p>d) estimular a criação de Câmara Temática de Cultura no Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) e nos Colegiados de desenvolvimento Territorial (Codeters).</p> <p>III- estratégia 3 - Implantação do Sistema de Informações e Indicadores Culturais como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, através das seguintes ações:</p> <p>a) cadastrar, mapear e sintetizar as informações culturais, a fim de orientar a coleta pelo Estado e Municípios de dados relacionados à gestão, formação, produção, difusão, circulação, fruição e reflexão de obras, atividades e expressões culturais; M3</p> <p>b) estabelecer parâmetros para formulação, implementação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas culturais.</p> <p>IV- estratégia 4 - Implantação do Sistema de Informações e Indicadores Culturais como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, através das seguintes ações: M3 - M4</p> <p>a) promover programas de cooperação para atualização e alinhamento da legislação estadual e municipais;</p> <p>V- estratégia 5 - Ampliação dos mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura, através das seguintes ações:</p> <p>a) aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública com o objetivo de reforçar seu alcance e eficácia; M5</p> <p>b) articular os sistemas de comunicação, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais; M5</p> <p>c) potencializar os equipamentos e espaços culturais como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos, ampliando sua participação na gestão destes equipamentos. M5</p> <p>VI- estratégia 6 - Fortalecimento da regulação social sobre os modelos de gestão das políticas culturais, através das seguintes ações:</p> <p>a) disponibilizar informações sobre a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos; M5</p> <p>b) criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais. M5</p> <p>VII- estratégia 7 - Consolidação das conferências, fóruns, conselhos, colegiados setoriais e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, através das seguintes ações:</p> <p>a) realizar a Conferência Estadual de Cultura, conferências</p> | <p>carreira dos servidores da Cultura reformado em 2015 e implantado em 2016..</p> <p>Meta 3 Sistema de Informações e Indicadores Culturais da Bahia implantado e em funcionamento, alimentado por 100% das informações do governo do estado e 60% dos municípios baianos.</p> <p>Meta 4 Sistema de acompanhamento e avaliação das políticas culturais na Bahia implantado e em funcionamento, incluindo 100% das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.</p> <p>Meta 5 Colegiados de gestão participativa, instalados e funcionando em 100% dos equipamentos da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e ouvidorias instaladas no Conselho Estadual de Cultura, na secretaria centralizada e suas vinculadas.</p> <p>Meta 6 Conferências municipais,</p> |
|--|---|

| | |
|---|--|
| <p>territoriais e setoriais, periodicamente, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as instituições e os agentes culturais; M6</p> <p>b) estimular a realização de conferências municipais como instrumentos de participação e regulação social nas diversas esferas, com articulação com os encontros estaduais e nacionais; M6</p> <p>c) incentivar a criação de conselhos territoriais e municipais, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, e consolidar a atuação do Conselho Estadual de Cultura e dos conselhos de cultura existentes. M6</p> <p>§ 2º Diretriz II – Do fomento: ampliar o investimento em cultura e aperfeiçoar os mecanismos de financiamento:</p> <p>I- estratégia 8 - Diversificação de modalidades de financiamento à cultura, visando atender de modo adequado e satisfatório as singularidades do complexo campo cultural, através das seguintes ações:</p> <p>a) imaginar e implantar novas modalidades de financiamento e fomento à cultura, que contemplem as particularidades e dinâmicas das manifestações e expressões culturais; M7</p> <p>b) incentivar a criação de linhas de financiamento e fomento para modelos de negócios culturais inovadores, para a pesquisa e a produção independente; M7</p> <p>c) estimular o investimento privado de risco em cultura e a criação de fundos de investimento;</p> <p>d) ampliar e desconcentrar os investimentos visando a redução das disparidades e desigualdades sociais e regionais. M7</p> <p>II - estratégia 9 - Consolidação do Fundo de Cultura como principal mecanismo de fomento, através das seguintes ações:</p> <p>a) estabelecer programas de financiamento conjunto entre a União, Estado e os Municípios;</p> <p>b) ampliar os recursos do Fundo de Cultura, buscando outras fontes, inclusive tornando o Fundo sócio de empreendimentos culturais; M8</p> <p>c) estimular a criação de fundos municipais de cultura. M1</p> <p>III - estratégia 10 - Aprimoramento do mecanismo de incentivo fiscal, através das seguintes ações:</p> <p>a) estabelecer diretrizes para o incentivo fiscal que permitam uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, entre os territórios e áreas culturais; M9</p> <p>b) estimular a contrapartida do setor privado de modo a aumentar os montantes de recursos de copatrocínio e efetivar a parceria do setor público e do setor privado no campo da cultura;</p> | <p>territoriais, setoriais e estaduais realizadas regularmente a cada dois anos. Conselho Estadual de Cultura reformado e funcionando. Conselhos municipais de cultura implantados e em funcionamento em 60% dos municípios baianos. Colegiados setoriais instalados e em funcionamento nas principais áreas da cultura.</p> <p>Meta 7 Sistema Estadual de Fomento e Financiamento à Cultura funcionando com variadas modalidades de financiamento, adequadas à diversidade de manifestações culturais, e cumprido os prazos pactuados.</p> <p>Meta 8 Fortalecimento do Fundo de Cultura do Estado da Bahia com seleções públicas anuais; funcionando nos prazos determinados e ampliação continuada dos recursos destinados ao fundo, alcançando, no mínimo, 0,5% da receita líquida do estado em dez anos.</p> |
|---|--|

M9

- c) ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais de projetos com recursos oriundos da renúncia fiscal; **M9**
- d) ampliar a divulgação das leis de incentivos fiscais para o setor privado visando uma participação territorialmente mais ampla.

§ 3º Diretriz III – Da diversidade: reconhecer, valorizar, proteger e promover as expressões culturais:

I- estratégia 11 - Promoção por meio de políticas de formação, pesquisa e difusão, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios, através das seguintes ações:

- a) criar políticas de apoio, reconhecimento e transmissão dos saberes e fazeres das culturas;
- b) apoiar o mapeamento, documentação e preservação de sítios de valor simbólico e histórico; **M10**
- c) mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos e culturais. **M10**

II - estratégia 12 - Ampliação da circulação da produção cultural e dinamização das políticas de intercâmbio e difusão das culturas no estado da Bahia, no país e no exterior, através das seguintes ações:

- a) fomentar projetos e ações de promoção da diversidade cultural da Bahia;
- b) fomentar atividades de intercâmbio interterritorial, interestadual, internacional e residências culturais de estudantes e profissionais da cultura em instituições estaduais, nacionais e estrangeiras; **M11**
- c) articular órgãos e políticas de cultura e relações exteriores para constituir e aprofundar programas com outras nações.

§ 4º Diretriz IV – Do acesso: universalizar o acesso à cultura:

I- estratégia 13 - Desenvolvimento e ampliação dos espaços culturais existentes na Bahia, inclusive os da Secretaria de Cultura do Estado, através das seguintes ações:

- a) ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, qualificando a fruição e o contato com as culturas;
- b) promover a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência.

II- estratégia 14 - Estabelecimento de redes de equipamentos culturais, através das seguintes ações:

- a) estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais, fomentando, inclusive, programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade; **M12 – M13**

Meta 9

Reforma do FazCultura para ampliar o incentivo às pessoas físicas e aumentar em 100% a participação e contrapartida das empresas, reduzindo em 30% o nível de concentração territorial e em 50% o patamar de concentração setorial.

Meta 10

Mapeamento, elaborado e disponibilizado em plataforma digital atualizada, dos acervos e equipamentos culturais existentes na Bahia (arquivos, bibliotecas, casas de cultura, centros de cultura, casas de espetáculos, cinemas, galerias, instituições culturais, museus, salas de exposição, teatros etc.).

Meta 11

Criação e implantação de política estadual de circulação da cultura baiana com coordenação e estrutura definidas, entidades participantes, fontes de financiamento e parcerias estabelecidas, envolvendo 60% dos municípios baianos.

Meta Nacional 24.

Implantação de duas residências artístico-culturais e ampliação do Programa de Mobilidade Artístico-Cultural, através do aumento de seu orçamento em 200% em dez anos.

| | |
|---|--|
| <p>b) instituir programas em parceria com instituições culturais e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais. M12</p> <p>III- estratégia 15 - Promoção da apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, através das seguintes ações:</p> <p>a) apoiar as políticas públicas de universalização do acesso gratuito de alta velocidade à internet em todos os municípios; M12</p> <p>b) estimular o compartilhamento pelas redes digitais de conteúdos que possam ser utilizados livremente, estimulando a produção de conteúdo independente para as diversas plataformas de comunicação. M14</p> <p>§ 5º Diretriz V – Da economia da cultura: ampliar a participação da cultura no desenvolvimento da Bahia:</p> <p>I- estratégia 16 - Incentivo à criação de modelos de desenvolvimento sustentável e solidário que reduzam a desigualdade regional e ampliem a diversidade cultural, através das seguintes ações:</p> <p>a) oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais;</p> <p>b) estimular micros, pequenos e médios empreendedores culturais;</p> <p>c) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização de produtos relacionados às atividades culturais; M17</p> <p>d) estimular, por meio de parcerias com entidades da sociedade civil e do poder público, a economia solidária no campo da cultura.</p> <p>II- estratégia 17 - Ampliação das atividades culturais, por meio da expansão, diversificação e qualificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda, promovendo a profissionalização do setor e o fortalecimento da economia, através das seguintes ações: M15</p> <p>a) fortalecer e articular as redes produtivas que formam a economia da cultura;</p> <p>b) desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura. M16 – M17</p> | <p>Meta 12 Instalação e funcionamento de, pelo menos, duas instituições culturais mantidas pelo Governo Federal na Bahia. Implantação de dois novos centros culturais da Secretaria de Cultura em territórios de identidade que não tenham equipamentos culturais da Secretaria. Instalação de, pelo menos, 40 novos centros culturais municipais na Bahia. Atração de, pelo menos, cinco centros culturais mantidos por organizações empresariais.</p> <p>Meta 13 Implantação e funcionamento de rede de equipamentos culturais públicos - federais; estaduais e municipais - com intercâmbio de experiências, programações compartilhadas e acervos disponibilizados na internet.</p> <p>Meta 14 Disponibilização na internet de 100% de informações sobre acervos, de conteúdos em domínio público ou cuja licença permita a partilha. (MN 40 e MN 41)</p> <p>Meta 15 Fortalecimento de instâncias de apoio à economia da cultura. Criação de programas, coletivos e redes produtivas de economia criativa. Reconhecimento de 10 territórios culturais</p> |
|---|--|

§ 6º Diretriz VI – Da formação: ampliar e qualificar a formação em cultura:

I- estratégia 18 - Disseminação do conhecimento e ampliação da apropriação social do patrimônio cultural, através das seguintes ações:

- a) estimular a criação de instituições e de cursos de formação em cultura; **M17**
- b) desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições culturais e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre cultura; **M17**
- c) estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais; **M17**
- d) promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal; **M17**
- e) garantir assessoria técnica aos conselhos de cultura; **M17**
- f) garantir assessoria técnica aos membros que integram os Fundos de Cultura. **M17**

II- estratégia 19 - Fortalecimento e preservação da autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, através das seguintes ações:

- a) fomentar, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência e tecnologia e pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural. **M18**

§ 7º Diretriz VII – Da transversalidade: fomentar a articulação da cultura com outras áreas:

I- estratégia 20 - Promoção da articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas governamentais, através das seguintes ações:

- a) articular os órgãos estaduais e municipais e representantes da sociedade civil e do empresariado na elaboração e implementação das políticas intersetoriais de cultura com outras áreas;
- b) atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram a cultura no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-

criativos e apoio a 10 arranjos produtivos em economia criativa. **(MN 8)**

Meta 16

Consolidação da rede de formação com estruturas, pessoal e recursos adequados, formalização de sua existência e planos anuais de trabalhos formulados e realizados.

Meta 17

Aumento de 200% de vagas nos cursos de graduação e pós-graduação em cultura, ampliação em 150% de agentes culturais atendidos por cursos técnicos e profissionalizantes, crescimento em 100% de agentes culturais atendidos por outros tipos de cursos e aumento de 100% de agentes culturais atendidos por assessorias técnicas, transformando a Bahia em destino nacional e internacional de formação, qualificação e capacitação em cultura. **(MN 15, MN 16, MN 18)**

Meta 18

Estimular que Universidades e instituições afins constituam órgãos e grupos de estudos sobre temas culturais e aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente pelo fomento à pesquisa e difusão do conhecimento em cultura.

Meta 19

Apoiar e consolidar na Bahia programas como Mais Cultura nas Escolas e Mais Cultura nas

| | |
|---|---|
| <p>cultural do estudante; M19</p> <p>c) estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do patrimônio cultural, estimulando novas vivências e práticas educativas, propiciando, também, que as escolas atuem como centros de produção e difusão cultural da comunidade; M19</p> <p>d) desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas; M19</p> <p>e) promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura;</p> <p>f) realizar programas, em parceria com os órgãos de comunicação, para que atuem como centro de produção e difusão cultural;</p> <p>g) implantar, em conjunto com os órgãos responsáveis, a banda-larga em todo Estado da Bahia; M20</p> <p>h) articular e estimular os empreendimentos culturais por meio de parcerias com outros órgãos, promovendo ações de dinamização e fomento da cadeia produtiva da cultura.</p> | <p>Universidades; criar programas semelhantes e complementares na Bahia. Desenvolver colaboração entre a Secretaria de Cultura e de Educação com vistas à implantação efetiva nas escolas e em seus currículos de todas as áreas culturais previstas em leis. Apoio ao programa de atividades culturais desenvolvidas pelos estudantes das escolas públicas estaduais e aos Centros Juvenis de Ciência e Cultura.</p> <p>Meta 20 Banda larga instalada em 100% dos municípios da Bahia. Oferta de internet gratuita em 100% dos equipamentos culturais do Estado da Bahia.</p> |
|---|---|